



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo

**LEI COMPLEMENTAR Nº 055 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**Altera os anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, do Município de Santa Cruz da Conceição.**

O Senhor Osvaldo Marchiori, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alterados na Lei Complementar Municipal 049/14, datada de 25/06/2014 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2015), os anexos IV e V, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 27.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 25 de Novembro de 2014.

**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Certifico que a presente lei foi registrada e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

Eunice AP. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
Estado de São Paulo